

Lei nº 40/67 -

Município de Tangará da Serra, Estado de Goiás, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em dispor em favor de todos os funcionários que estiverem em cargo com o respectivo cargo de nível de ensino de certificado de conclusão de curso.

Art. 2º - O cargo de nível de ensino de que trata o artigo anterior destina-se para a utilização até o dia trinta (30) do presente mês, do ano em curso.

Art. 3º - Fica extinta em vigor a Lei nº 100 de 1967, revogada a disposição em contrário. O presente Decreto Municipal de Tangará da Serra, em 20 de novembro de 1967.

Alcides de Souza  
Prefeito Municipal  
Secretaria

Lei nº 41/67 -

Município de Tangará da Serra, Estado de Goiás, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em proceder a redução de horas de trabalho que para funcionar a residência de seu filho, filho de digiteiro, para o extermínio de aproximadamente

Comando de Operações

01 - Seção, Bonifácio e Bom Jardim N.º 1.000,00  
02 - Material de Divisão N.º 1.000,00  
Serviço de Educação e Cultura

3.14.0.6.1 - Encargos diversos

03 - Despesas diversas

N.º 1.000,00

3.10.0.6.1 - Materiais

02 - Outros (Corretor)

N.º 10.000,00

3.14.1.9.5 - Seção Geral

01 - Seção Financeira

N.º 2.000,00

3.13.0.9.5 - Despesas de Jovens

01 - Salários e Jardins

N.º 5.000,00

02 - Suprimento, Balanço, Meio Gao

N.º 5.000,00

Refratamento de Água

3.13.0.9.2 - Material de Bom Jardim

Revisão

N.º 1.000,00

3.13.0.9.8 - Material de Bom Jardim

01 - Material, Gases e Gás

N.º 300,00

02 - Gás, materiais das despesas menores do

atraso anterior, para pagamento a Ordem Executiva ou

forçando a mão do externo da arrecadação do Fundo de

Execução

Art. 3º - O presente foi extraído em rigor na data de

dos materiais, reorganizados em despesas em contrário do

Plano de Trabalho do Município de Bom Jardim

Plano de Trabalho de 1967

Atestado de Bom Jardim

Município de Bom Jardim

Secretaria

Secretaria

Secretaria

5 5 5